



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2019.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar,

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.


ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 69/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDRE LUIZ DE CASTRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.166/0001-60, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP	1	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO DE NO MINIMO 800 GRAMAS	APTI	PACOT	1.000,00	11,10	11.100,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP	4	588	ALHO EM CABEÇA ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	JL	PACOT	400,00	3,40	1.360,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	5	7257	AMIDO DE MILHO PACOTE 500G AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE	LORENZ	PACOT	500,00	5,20	2.600,00

Andre



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXCLUSIVO ME/EP P			SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	11	15312	BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS-LIGA NEUTRA, EMBALAGEM EM POTES DE 100 G	SELCTA	POTE	40,00	4,13	165,20
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	12	947	BATATA INGLESA BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, Sã, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JL	KG	3.500,00	2,94	10.290,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	14	944	BEBIDA LACTEA BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1L	IMAGE M	LITRO	10.000,00	4,30	43.000,00
LOTE: 001 -	17	941	BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA,	PECININ I	PACOT	2.500,00	4,72	11.800,00

Ander



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P			DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	22	2290	CAMOMILA (CHA) CHA DE CAMOMILA, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS,	KAMILA	PACOT	300,00	1,69	507,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	29	585	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	/- 膨 植 K	KG	2.500,00	2,87	7.175,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	30	7807	CENOURA LIMPA CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	JL	KG	2.000,00	2,94	5.880,00
LOTE: 001 - Lote	35	11164	CHUCHU CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM	JL	KG	1.500,00	2,26	3.390,00

André



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001 - EXCLUSIVO ME/EP P			EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	44	15307	ERVA DE TERERÊ SABOR NATURAL, MOAGEM FINA, EMBALAGEM EM CAIXAS DE 500 G	KARINA	CAIXA	50,00	6,98	349,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	48	5927	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO. DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	ANACONDA	PACOT	1.000,00	3,97	3.970,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	49	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL EMBALAGEM 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	TALITA	PACOT	1.000,00	14,90	14.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	55	3002	FUBÁ DE MILHO FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1	DALLA	PACOT	1.500,00	3,90	5.850,00

André



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	58	12509	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	SANTA CLARA	UN	250,00	7,45	1.862,50
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	59	11045	LARANJA LARANJA, FRESCA, LIMPA, CADA LARANJA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTESNA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JL	KG	5.000,00	3,99	19.950,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	61	7258	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DE CASA	PACOT	7.000,00	9,25	64.750,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	62	11184	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	LATCO	LITRO	5.000,00	3,89	19.450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	64	945	MACARRÃO CONCHINHA MACARRÃO CONCHINHA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS.	ISABEL A	PACOT	1.000,00	4,93	4.930,00

Anex



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	65	11186	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	URBANO	PACOT	100,00	7,49	749,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	67	7814	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	JL	KG	10.000,00	4,60	46.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	68	11888	MANGA IN NATURA MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO. (SENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE	JL	KG	7.000,00	2,95	20.650,00

André



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	70	12507	MELANCIA MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	JL	KG	13.000,00	1,69	21.970,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	71	12506	MELÃO MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JL	KG	5.000,00	6,78	33.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	87	11126	REPOLHO REPOLHO VERDE OU ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JL	KG	3.000,00	1,79	5.370,00
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	4	11176	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS,	JL	KG	9.750,00	7,40	72.150,00

Amor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE					
LOTE: 4 003 - Lote 003 - COTA RESER VADA DE ATÉ 25% - ME/EP P		11176	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JL	KG	3.250,00	7,40	24.050,00
TOTAL								458.117,70

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 458.117,70(Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do

Anu



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 104 Agência: 4692-2 Conta: 413-7.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	06.007.12.361.1201.203	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
	2			

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 7 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

André



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de

Assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de abril de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Andre Luis de Castro

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº: 08.779.166/0001-60

ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF Nº: 051.320.829-12

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

399

Contrato de fornecimento nº 70/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	3	11185	ADOÇANTE ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR	ASSUGRIN	FRASC	50,00	5,16	258,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	6	11179	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	RAMPINELLI	PACOT	1.000,00	5,81	5.810,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	8	1781	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIO E 63G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	VITAO	UN	50,00	5,77	288,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU VO ME/EP P	9	9266	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	15.000,00	2,17	32.550,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU VO ME/EP P	10	1965	BANHA DE ORIGEM ANIMAL BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG.	PALMALI	KG	100,00	9,32	932,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU VO ME/EP P	13	11190	Bebida a base de soja, BEBIDA A BASE DE SOJA OBTIDA DA PROTEÍNA ISOLADA E EXTRATO INTEGRAL DE SOJA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM LONGA VIDA FLEXIVEL (NÃO NECESSITANDO SER ARMAZENADO EM AMBIENTE REFRIGERADO), PACOTE COM 1 LITRO CONCENTRADO - PARA DILUIÇÃO EM 6 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE DO PRODUTO: 270 DIAS.	PURITY	LITRO	3.000,00	6,38	19.140,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU VO ME/EP P	15	584	BETERRABA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	CANTU	KG	2.500,00	3,85	9.625,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU VO ME/EP P	18	5731	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O	ISABELA	PACOT	2.000,00	6,34	12.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUÍ VO ME/EP P	21	7806	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114G COM 12 CUBOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	CAIXA	400,00	1,65	660,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUÍ VO ME/EP P	24	876	CANJICA DE MILHO AMARELA, SEM CARUNCHO, TIPO 1 CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	FEMILA	PACOT	1.000,00	2,31	2.310,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUÍ VO ME/EP P	31	2404	CEREAIS DE MILHO EM ESFERAS SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COMPOSTO POR FARINHA DEMILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO PÓLICO E CACAU EM PÓ.	SUPERBAL LS	UN	5.500,00	7,64	42.020,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUÍ VO ME/EP P	33	11461	CHA MATE CHÁ MATE CONSTITUÍDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250 GRAMAS.	LEAO	CAIXA	1.000,00	8,61	8.610,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUÍ VO ME/EP P	34	7808	CHOCOLATE GRANULADO CHOCOLATE GRANULADO. PREPARADO COM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO PODENDO SER ADICIONADO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE	KAMILLA	PACOT	80,00	8,68	694,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			ENTREGA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, PESO 500G.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	36	15313	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, HIDROGENADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	HARALD	KG	120,00	24,77	2.972,40
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	37	5732	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	BELJA FLOR	PACOT	150,00	4,55	682,50
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	38	942	COLORIFICO CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, COM VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAMILLA	PACOT	300,00	6,07	1.821,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	39	11168	CRAVO EM PÓ CRAVI EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES.	KAMILLA	PACOT	500,00	3,58	1.790,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	40	7810	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS E EMBALAGEM TETRA PACK COM PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS.	TERRA VIVA	CAIXA	200,00	4,10	820,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO	43	15308	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE-EMUSTAB, EMBALAGENS EM POTES DE 200 G.	SELECTA	POTE	50,00	7,86	393,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

403

ME/EP P								
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	45	878	ERVILHA ENLATADA ERVILHA EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR VERDE CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA	QUERO	UN	350,00	15,90	5.565,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	46	887	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850 GRAMAS	DAJUDA	UN	1.500,00	7,75	11.625,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	47	825	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BLJU FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	CALDO BOM	PACOT	1.500,00	4,24	6.360,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	52	578	FERMENTO QUIMICO EM PÓ FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	APTI	UN	200,00	7,03	1.406,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	53	7811	FLOCOS DE MILHO COM AÇICAR - SUCRILHOS FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A	KELLOGS	PACOT	5.000,00	10,52	52.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXCLUSIVO ME/EP P			PARTIR DE MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEÍNAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.L), VIT. B1(MÍNIMO 1,15MG/%) , VIT. B2 (MÍNIMO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT. B6 (MÍNIMO 1,50MG/%) , VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%) , VIT. C (MÍNIMO 10MG/%) , ACIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%) , FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%) . EMBALAGEM MINIMA DE 300G.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	57	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI	CAIXA	6.500,00	1,17	7.605,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	60	7812	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 395G.	PIRACANJUBA	UN	170,00	4,40	748,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	69	7260	MARGARINA COM SAL MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 1KG	SOYA	POTE	700,00	9,88	6.916,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	72	879	MILHO ENLATADO MILHO EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR AMARELA CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM	QUERO	UN	400,00	14,35	5.740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	73	880	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 MILHO PARA PIPOCA TIPO 41, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FEMILA	PACOT	2.200,00	2,91	6.402,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	75	11182	MULTICERIAL INFANTIL FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MUCILON	UN	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	76	15311	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA MÍNIMO 40%, EMBALAGEM EM POTES DE 300 G	TERRA VIVA	POTE	40,00	7,84	313,60
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	77	9231	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	COAMO	FRASC	2.400,00	3,97	9.528,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	78	9636	ORÉGANO SECO OREGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS	BELJA FLOR	PACOT	500,00	1,99	995,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EP P	79	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	CARMINATI	DUZIA	700,00	3,99	2.793,00
LOTE: 80	12505		PESSEGO EM CALDA PÊSSEGO	REDE	LATA	60,00	7,79	467,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P			EM CALDA 850 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FORTE				
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	81	15309	PÓ PARA COBERTURA DE CREME TIPO CHANTILY, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM EM CAIXAS DE 50 G.	APTI	CAIXA	50,00	6,22	311,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	82	946	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL PÓ PARA PUDIM USADO NO PREPARO DE DOCES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI	UN	500,00	2,05	1.025,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	83	11181	POLPA DE FRUTA POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 100 GRAMAS.	POLPA NORTE	PACOT	1.000,00	2,47	2.470,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	84	11928	POLVILHO AZEDO POLVILHO TIPO AZEDO , COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	PACOT	1.000,00	7,59	7.590,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	85	12508	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	PRESIDEN T	KG	500,00	28,57	14.285,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	86	11178	REFORÇO PARA PÃO MELHORADOR DE FARINHA QUE FAZ A MASSA FICAR MAIS FÁCIL DE SOVAR E MAIS RESISTENTE, GARANTE UM PÃO MAIS GOSTOSO COM MELHOR TEXTURA, VOLUME, DEIXANDO O PÃO MAIS MACIO POR MAIS TEMPO	FLEISCHM ANN	PACOT	70,00	6,52	456,40
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO	88	15310	SABOR DE SORVETE BASE PARA GELADOS COMESTÍVEIS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM EM POTE DE 100 G	SELECTA	POTE	100,00	5,23	523,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ME/EP P								
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	90	523	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	UNIAO	PACOT	1.200,00	1,49	1.788,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	92	9637	SARDINHA EM CONSERVA LATAS 125G - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADOS EM FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO, HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GOMES DA COSTA	LATA	200,00	4,73	946,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	93	12210	TOMATE TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	5.000,00	6,00	30.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EP P	95	3000	VINAGRE DE VINHO TINTO VINAGRE DE ALCÓOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL	KOLLER	LITRO	1.000,00	4,16	4.160,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.					
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	2277	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	FRISPAR	KG	5.250,00	16,68	87.570,00
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	3	11926	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA	CAIXA	17.250,00	3,53	60.892,50
LOTE: 003 - Lote 003 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EP	1	2277	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	FRISPAR	KG	1.750,00	16,68	29.190,00
LOTE: 003 - Lote 003 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EP	3	11926	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA	LITRO	5.750,00	3,53	20.297,50
TOTAL								526.122,20

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 526.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 79028-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.05.00	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 7 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57
GILMAR SIDNEI DE CASTRO
 CPF Nº:

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
 CPF Nº: 077.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 71/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.826/0001-63, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	2	562	açúcar cristal embalagem 5kg açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% desacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg	ALTO ALEGRE	PACOT	1.600,00	11,08	17.728,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	7	563	arroz parboilizado tipo 1 embalagem 5kg arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade - entrega em embalagem de 5 kg. com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. em embalagem de polietileno atóxico resistente	FEMILA	PACOT	1.500,00	13,60	20.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	16	15315	bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três	BANTLE	KG	1.000,00	7,68	7.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES DE 1 KG.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	23	5874	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES.	KAMILA	PACOT	500,00	3,22	1.610,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	25	512	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE	KG	5.000,00	11,54	57.700,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	26	5880	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE	KG	5.000,00	11,84	59.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	27	881	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRELAR COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRELAR COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.	LAR	KG	4.000,00	7,48	29.920,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	28	11155	CARNE SUINA CARNE SUINA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE	KG	7.000,00	9,95	69.650,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	32	11189	CEREAL INFANTIL DE ARROZ CEREAL INFANTIL CONTENDO COMO INGREDIENTE: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FOLICO E D).	MUCILON	UN	300,00	4,49	1.347,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VITAMINA E ALFA-AMILASE. CONTEM GLÚTEN. LATA DE 230G					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	41	9634	DOCE DE ABÓBORA EM PASTA SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS, ADEQUADAMENTE, ROTULO COM LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1,8 KG	FRIREGGIO	POTE	350,00	20,21	7.073,50
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	51	875	FERMENTO BIOLOGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO PARA MASSAS, DESTINADO AO SEGUIMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS FERMENTADOS, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	FLEISCHMANN	PACOT	150,00	7,40	1.110,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	54	11188	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína / proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 - 5,0kcal/g. Lata com no mínimo 400g. Indicado para crianças de 0-6 meses.	APTAMIL	LATA	200,00	50,55	10.110,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	56	11183	GELATINA DIET GELATINA DIET. SABORES: ABACAXI, MORANGO, CERELIA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 30G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	OETKER	CAIXA	100,00	3,60	360,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	63	1783	LENTILHA - TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	BELJA FLOR	PACOT	1.000,00	6,70	6.700,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	66	9635	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÓLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 5 KG	PICCININI	PACOT	2.500,00	9,93	24.825,00
LOTE: 001 -	74	883	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA BISNAGA DE	FRIMESA	UN.	300,00	17,51	5.253,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<p>OTE: 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</p>			<p>MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUINA, COM COR, ODORE E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA.</p>					
<p>LOTE: 89 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</p>	89	874	<p>SAGU - TIPO 1 SAGU DE FECLA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE DA ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS</p>	PRATA	PACOT	2.000,00	5,14	10.290,00
<p>LOTE: 91 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</p>	91	884	<p>SALSICHA RESFRIADA SALSICHA RESFRIADA DE CARNE BOVINA E/OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTOS CARACTERISTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5KG. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, INSPECIONADA PELO SIF.</p>	SEARA	KG	3.000,00	9,65	28.950,00
<p>LOTE: 94 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</p>	94	12510	<p>TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA KIBE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	AMAFIL	PACOT	1.000,00	4,68	4.680,00
<p>LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	2	11180	<p>FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS</p>	PEIXE MAR	PACOT	2.625,00	25,71	67.488,75
<p>LOTE: 003 - Lote 003 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</p>	2	11180	<p>FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E</p>	PEIXE MAR	PACOT	875,00	25,71	22.496,25

Marcos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS					
TOTAL								454.561,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 20903-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 7 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

Marcos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 e na proposta

Memo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ N°: 10.966.826/0001-63

MAURO ANTONIO MORESCO

CPF N°: 385.159.460-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ N° 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF n° 051.320.829-12

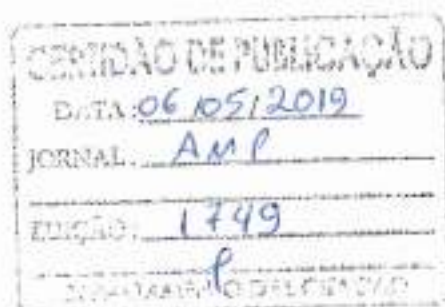
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 458.117,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO

CPF nº

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 526.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/05/2019
JORNAL: AMR
EDIÇÃO: 1749
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/05/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1545
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FAAC4D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 458.117,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F2F24743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 526.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9A4E7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:107907D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9C89546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 12, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99A12984

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº 125/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que em face a desclassificação da primeira colocada nos itens 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 14 e 16 do Lote 003 e da desistência dos itens 17 e 18 do Lote 003 no Pregão 008/2019, fará realizar nova sessão pública visando à negociação e abertura de documentação de habilitação da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Registro de preços de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.

Data para negociação e abertura de habilitação: **07/05/2019, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº

10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsaa.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsaa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, **03/05/2019.**

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C23CA297

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 25/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 15/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BF05634B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 18/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**PROCESSO Nº. 36/2019
LICITAÇÃO Nº. 18/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais destinados a Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ea. ZELIRIO PERON FERRARI, no qualidade de Prefeito Municipal de Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 0012018 de 15/03/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 832132017 - Operação 1039037-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte Empresa: **TRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**
Onde se há Valor global: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
Lote-se: Valor global: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 1994/2018, tem base no Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME - vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 46, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais e setenta centavos).
GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 33, 36, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 66, 69, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 86, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 528.122,20 (quinhentos e vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens: 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 86, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 02 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - Tomada de preços nº 2/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidráulica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Marinho da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Maria Mineiro e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 840320207 MODALIDADE:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO POPPRA ME
VALOR SUPRIMIDO: 1,00
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** pelo contratado: **ELIZANDRO POPRA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019
Tomada de preços nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: TRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 18.858.302/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 832132017 - Operação 1039037-20 - Ministério do Turismo - VALOR TOTAL: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
VIGENCIA DO CONTRATO: 01/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.179.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 851.320.629-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 458.117,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta Centavos)
VIGENCIA: 23/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.852.084/0001-57
Representante: GILMAR SICHEN DE CASTRO
CPF nº
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 528.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)
VIGENCIA: 23/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-43
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 395.158.468-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Real e Cinquenta Centavos)
VIGENCIA: 23/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 136/2019
SÚMULA - Altera Função Gratificada de Servidora Pública Municipal e de outros providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Atestado Médico apresentado.
Artigo 1º - ALTERAR, para FL, a função gratificada concedida pela Portaria nº 195 de 28 de setembro de 2018 para servidora pública municipal JACQUELINE HIROKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Nível/Referência BC-02, designada para a Controladoria deste município.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Monitoramento de Alarme 24 Horas
Verde e Monitoramento de Câmeras de Segurança
Verde de Carga Elétrica
Pórtico Eletrônico
Interno e Vídeo Portátil

FMSEG
SISTEMA DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24H

Plantão 40 0179-1302
49 3644-1204
49 9115-8018

Rua Rachel Quinto Guarneski, 112
Bom Retiro - PR - (sem cobrança de taxa de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 137/2019
SÚMULA - Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e de Outros Providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Estabelecimento na Lei Municipal nº 922, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores. RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor EDY CARLOS CHELE, portador de Carteira de Identidade sob nº 7.061.217-3, S.S.P/R e inscrito no CPF/MF sob nº 022.695.499-70, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/01 estado de 13 de abril de 2018, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital nº 22/01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de (provimento de ADVOGADO) com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B", Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 140/2019
SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Atestado Médico apresentado.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez) dias a partir do dia 02 de maio de 2019, a servidora Pública Municipal FRANCIELLE REBOMATO MACHADO, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência DE-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 143/2019
SÚMULA - Concede Alvará Provisório para Servidor Público Municipal e de outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONVERTER em alvará provisório, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal CLAUDIO MAURICIO PEIREY, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo 03.10.2017 a 03.10.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 137/2019
SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Atestado Médico apresentado na data de 02 de maio de 2019. RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2019, ao servidor Público Municipal PAULO CESAR CRESTANI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Município, Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.
Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Artprint
Comunicação Visual

Estimando P. Barcelos
☎ (41) 99168-3834
✉ estimando@artprint.com

COMUNICAÇÃO VISUAL & IMPRESSOS

• Layouts e Design • Cartões de Visita • Planilhas
• Escudo e Logotipo do ACR • Folheto • Cartão de Apresentação
• Adesivos • Banners • Letreiros • Interiores e Exteriores
• Adesivos para Carro e Moto • Uniformes • Cartão de Visita • Folheto

Excelência em Visual
www.artprint.com.br

Rua Manoel de Barros, 117 - 113 - Bairro Guarani - Curitiba - PR

8.12 A votação se dará em urna de papel, onde pelo Tribunal Regula Eleitoral do Paraná, os Cadeiras eleitorais serão e os dados eletrônicos impressos, eletrônicos e assinados pelo Presidente do CMDOCA, aprovados previamente pelo CMDOCA.

8.13 Constituir a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Assessor e um Secretário, indicados pelo CMDOCA.

8.14 A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros do CMDOCA e membros do Assessorado Social.

8.15 A assinatura das atas será feita no Livro de Atas do Conselho Tutelar.

8.16 Não poderá ser nomeado Presidente, Assessor ou Secretário:

1 - Os servidores e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

2 - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

3 - As pessoas que voluntariamente tenham assinado candidatura para um dos candidatos concorrentes ao cargo.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos poderá ser feita, assim como os candidatos, apurando-se, mediante reapreciação, que será decidida pelo CMDOCA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

9.2 Após a apuração dos votos poderão os fatos, assim como os candidatos, apresentar reapreciação, que será decidida pelo CMDOCA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

9.3 Após a apuração dos votos, o Presidente, o Assessor, o Membro e o Secretário da seção elaborará a Ata de Votação.

9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fazer relatório dos votos referentes à votação.

9.5 Os cinco candidatos mais votados passarão a cargo do membro titular do Conselho Tutelar.

9.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, segundo-se a ordem decrescente de votação.

9.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que melhor nota na prova de avaliação, considerando o emprego, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMINAÇÃO E PRONOME EM TIPO

10.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 (sete) de outubro de 2018, em Edital publicado nos espaços públicos de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10.2 Os candidatos eleitos, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) dias úteis de 2019.

10.4 O candidato vencedor do cargo, assumirá o cargo até que houver eleito o maior número de votos.

10.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma reunião promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não possuírem direito a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar, a presente convocação deverá ser realizada no mês de novembro de 2019.

10.6 Os suplentes eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistindo em 10 (dez) dias úteis, não possuírem a posse, ser assessor ao Conselho Tutelar, desempenhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e registros referentes ao cargo.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendarização dos atos de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Evento
24/05/2019	Publicação do Edital
07/06/2019	Prazo para registro das candidaturas
11/06/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas pelo CMDOCA
11/06/2019	Publicação do relatório dos candidatos inscritos, desclassificados e ineficientes pelo CMDOCA
14/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto ao CMDOCA, no caso de insatisfação
19/06/2019	Publicação pelo CMDOCA do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
26/06/2019	Prazo ao candidato insatisfeito proceder interposição de recurso junto ao CMDOCA
26/06/2019	Publicação pelo CMDOCA do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida
04/07/2019	Prazo para inspeção das candidaturas junto ao CMDOCA pela população geral
09/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e inscritos pelo CMDOCA
12/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto ao CMDOCA
18/07/2019	Publicação pelo CMDOCA do resultado das recursos interpostos pelos candidatos
18/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados pelo CMDOCA, para interposição de recursos
18/07/2019	Publicação da lista dos candidatos após a participação das provas
17/08/2019	Realização de prova
20/08/2019	Divulgação dos resultados
20/08/2019	Recurso dos candidatos após a divulgação
26/08/2019	Publicação do resultado final de prova pelo CMDOCA
08/09/2019	Divulgação
07/10/2019	Publicação de apuração
10/11/2019	Posse

12.2 Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de ato, adotar o modelo proposto neste Edital, que deverá ser simplificado, adaptado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes no Lei Federal nº 8.159/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.029/95 e 096/2010, sem prejuízo das demais leis aplicáveis.

13.2 O ato de inscrição do candidato implicará a aceitação tácita dos termos contidos neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na qualidade de suplente o direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao processo (reuniões eleitorais), com exceção da data de inscrição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em seus aspectos, devendo ser publicado como retificação e neste Edital.

13.5 Os custos envolvidos, e no âmbito de sua competência, serão revertidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização de representantes do Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo a inscrição sob a penalidade do cancelamento final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Secretaria de Assistência Social.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as notícias, encaminhadas e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O servidor do Conselho Tutelar eleito passará o mandato caso venha a morrer em seu cargo Municipal.

13.9 O Ministério Público deverá ser constituído em presente Edital e das demais deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Ministério de Justiça com atribuição no âmbito de Juvenidade.

13.10 Fica eleito o Páro do Colégio de Meninos/PR, para exercer as funções decorrentes de eleição do presente Edital, sem renúncia expressa a qualquer cargo, por mais privilegiado que seja.

Fls. de 3 de 3 do MAPR, 03 de Maio 2019.
Gizela Picini - Presidente do CMDOCA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - Tomada de preços Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação pedregosa em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastero, Maria Soabe no Bairro Princesa Isabel e Rua Paúl no Bairro Parque das Indústrias - Distrito da Represa 84533-000/DOES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME;

VALOR SUPRIMIDO: 2,85 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada ELIZANDRO FOPPA, Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 315/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/05/2019, às 16:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3583-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 317/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, às 12:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3583-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 319/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, às 12:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3583-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO Nº 321/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde. Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2019, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3583-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - Processo nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em programa fomento pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes de matutino municipal do ensino. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.120, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 25 de maio de 2006, aplicados no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.096, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Federal nº 107/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item:
ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ME - vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 46, 48, 08, 09, 58, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 452.117,76 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

GGC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 68, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 494.961,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo e presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Poluição
Qualidade de vida

CIDADE LIMPA

Fluxo Regional